

Estudo Técnico Preliminar 103/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.002322/2023-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de seguro total para cobertura de 26 (vinte e seis) veículos pertencentes à frota da Universidade Federal de Jataí - UFJ.

2.2. Considerando que o contrato 764/2019 vigente com a empresa GENTE SEGURADORA SA, teve seu vencimento datado para 30/12/2022, e tendo em vista que a empresa se manifestou contrária à renovação, referente ao Seguro de Automóveis para mais 12 meses. A contratação aqui pretendida objetiva segurar os veículos institucionais e oferecer mais segurança aos usuários dos serviços prestados pela Coordenação de Transportes da Dlog, no caso de possíveis acidentes de trânsito, garantindo que a UFJ não tenha nenhum prejuízo financeiro e material.

2.3. Ressalta-se que a Diretoria de Logística em sua prestação de serviços, transporta não só objetos, mas toda comunidade universitária desde o transporte de discentes e docentes para atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), também transporta diariamente todas as equipes de manutenção infra-estrutura como parques e jardins, predial, equipamentos e serviços de mudanças, além do transporte de servidores envolvidos nas atividades administrativas e autoridades.

2.4. Destaca-se que há o deslocamento de servidores que possuem portaria para dirigir os veículos oficiais da Universidade, demandando desta Diretoria um cuidado ainda maior.

2.5. A contratação do seguro tem por finalidade manter a frota de veículos em um padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais, tendo em vista a grande quantidade de condutores que utilizam tais veículos, inclusive em viagens interestaduais.

2.6. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. Dadas as suas características, são usualmente encontrados no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------------------|--------------------------|
| PROAD - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DLOG | WENDELL PEREIRA DA SILVA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura compreensiva (contra danos materiais resultantes de sinistros, roubos ou furtos, colisão, incêndios, danos causados pela natureza e assistência 24h, 7 dias por semana) para cobertura de 26 (Vinte e seis) veículos pertencentes à frota da Universidade Federal de Jataí.

4.2 Requisitos Mínimos da contratação abrangem:

1. Importância Segurada: 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE para o casco.

2. Morte ou Invalidez: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa.
3. Despesas Médico Hospitalares (DMH): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa;
4. Danos Materiais a terceirosR\$ 100.000,00 (cem mil reais).
5. Danos Corporais a terceiros R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
6. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com guincho e sem limite de quilometragem em todo território nacional, auxílio táxi, ou passagem aérea para todos os passageiros e condutores. Contemplando também o serviço de chaveiro e borracharia incluindo substituição e remendo de pneus para os veículos, com exceção de ônibus pesados.
7. Franquia reduzida.
8. Para ônibus e micro-ônibus, a cobertura deverá incluir os vidros laterais e traseiros e para-brisas, sendo todos com isenção de franquia.
9. Para os demais veículos, a cobertura deverá incluir vidros, faróis, lanternas e retrovisores, sendo todos com isenção de franquia.
10. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
11. Permanecer como única e total responsável perante a Universidade Federal de Jataí, incluso do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido;
12. Atender as solicitações, referentes aos serviços contratados, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas;
13. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
14. Assegurar assistência 24 horas em CASO DE SINISTRO para o veículo, condutores e passageiros.
15. Fornecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência, cartão individual cada veículo assegurado referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato a seguradora em caso de sinistro.
16. Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados, (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso.
17. Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda vigência do contrato de seguro, para atendimento da instituição.
18. Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade no atendimento do contratante.
19. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a contratante em casos de acidentes, entregando para cada veículo cartão com as referidas informações.
20. Prestar os seguintes serviços 24 horas.
21. Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo.
22. Socorro mecânico emergencial no local do acidente.
23. Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, com quilometragem ilimitada.
24. Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado.
25. Serviço de chaveiro.
26. Troca de pneus.
27. Envio de combustível.
28. Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando as características do objeto a ser contratado, concluiu-se que a alternativa de mercado para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

5.2. Há no mercado diversas empresas do ramo capazes de atender à demanda de seguro veicular conforme pesquisa de preços feita pela equipe de planejamento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução, sintetizando as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para cobertura de 26 (vinte e seis) veículos pertencentes a frota da UFJ.

6.2. A solução escolhida foi a contratação do seguro veicular, sendo vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistir vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante. (Acórdão 600/2015-Plenário, TC 011.796/2011-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 25.3.2015).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-UFJ | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|--------------|----------------|--------------------|------------|-------------------|--------|
| Nº | CARRO | PLACA | COMBUSTIVEL | MARCA | MODELO | ANO | CHASSIS | RENA |
| 1 | CAMINHÃO | NGF – 8466 | DIESEL | FORD | F-4000 G | 2007 | 9BFLF47957B045110 | 92764 |
| 2 | COBALT | ONA – 3715 | FLEX | CHEVROLET | 1.8 LT | 2013 /2014 | 9BGJB69Z0EB115483 | 58739 |
| 3 | COBALT | OOE – 7624 | FLEX | CHEVROLET | 1.8 LT | 2014 | 9BGJB69Z0EB263541 | 10132: |
| 4 | COBALT | OOE – 7604 | FLEX | CHEVROLET | 1.8 LT | 2014 | 9BGJB69Z0EB263681 | 10132: |
| 5 | FLUENCE | OMS – 9105 | FLEX | RENAULT | EXP 1.6 | 2012 /2013 | 8A1LZB015DL468106 | 49126 |
| 6 | FOCUS | NWD – 9804 | FLEX | FORD | 2.0 GLX | 2010 /2011 | 8AFTZZFFCJB345650 | 23200 |
| 7 | KOMBI | NKC – 6151 | FLEX | VW | KOMBI | 2007 /2008 | 9BWGF07X48P015044 | 95032 |
| 8 | LOGAN | NKC – 6201 | FLEX | RENAULT | LOGAN EXP | 2007 /2008 | 93YLSR1RH8J971188 | 95032 |
| 9 | MICRO ONIBUS | NKX – 0715 | DIESEL | AGRALE | BUSSCAR/MICRUSS | 2008 | 9BYC22Y1S8C004598 | 98859 |
| 10 | MONTANA | NVV – 1544 | FLEX | CHEVROLET | 1.4 | 2010 /2010 | 9BGXL80P0AC242427 | 22926 |
| 11 | ÔNIBUS | KCL – 8963 | DIESEL | MERCEDES | O/400 RS | 1995 | 9BM664126SC082676 | 64219 |
| 12 | ONIBUS | OMW – 7108 | DIESEL – S10 | SCANIA/M. POLO | VIAGGIO R | 2014 | 9BSF4X200E3851776 | 10277: |
| 13 | ONIBUS | OOB – 8478 | DIESEL – S10 | VW/17230 | TORINO /MARCOPOLLO | 2014 | 9532GB2W0ER441162 | 10383: |
| 14 | PÁLIO | NGJ – 7948 | FLEX | FIAT 1.4 | WEEK. HLX | 2006 /2007 | 9BD17301A74195466 | 90501 |
| 15 | TOYOTA | KAX – 6971 | DIESEL | TOYOTA | BANDEIRANTE | 1993 | 9BR0J0020P1023439 | 61594 |
| 16 | UNO | NKP – 6184 | FLEX | FIAT | MILLER FIRE | 2008 | 9BD15822786159636 | 97725 |
| 17 | VAN | NKH – 8112 | DIESEL | PEUGEOT | BOXER M330M HDI | 2007 /2008 | 936ZBPMMB82018921 | 95859 |
| 18 | VAN | ONO – 7674 | DIESEL/S10 | FIAT | DUKATO | 2013 | 93W245L34E2121339 | 56623 |
| 19 | MINI VAN | NGR – 9142 | FLEX | FIAT | DOBLO | 2007 | 9BD11930571042152 | 91177 |
| 20 | CAMINHONETE | KEU – 6161 | DIESEL | FORD | RANGER – XL 11F | 2002 /2003 | 8AFER11F73J288546 | 79668 |
| 21 | FIORINO | JFQ – 4619 | GASOLINA | FIAT | FURGÃO | 2004 /2005 | 9BD25504558742591 | 83963 |
| 22 | HB20S | PAE-2403 | FLEX | HYUNDAI | HB20S 1.6 | 2015 | 9BHBG41DAFP418215 | 10459 |
| | | OMY- | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|-------------|----------|------------|------------|-------------------------|-----------|-------------------|-------|
| 23 | LIVINA | 7202 | FLEX | NISSAN | LIVINA 16s | 2013 | 94DTAFL10DJ637219 | 52941 |
| 24 | CITY | EWX-2825 | FLEX | HONDA | CITY 1.5 S | 2012/2013 | 93HGM2620DZ111663 | 48239 |
| 25 | BLAZER | GMF-6401 | GASOLINA | CHEVROLET | BLAZER ADVANTAGE 147CV | 2010/2011 | 9BG116HF0BC400424 | 23159 |
| 26 | TRITON L200 | ONE-9923 | DIESEL S10 | MITSUBISHI | MM/C TRITON L-200 3.2 D | 2013/2013 | 93XJNKB8TDCD66628 | 54390 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.000,00

8.1. Contratação de seguro total contra danos materiais resultantes de sinistros, roubos ou furtos, colisão, incêndios, danos causados pela natureza e assistência 24h, para cobertura de 26 (vinte e seis) veículos pertencentes à frota da Universidade Federal de Jataí - UFJ.

8.2. Valor Estimado: (R\$) **49.990,00** com base em consulta feita a fornecedores, estimamos a contratação com os seguintes valores referenciais:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento do serviço, uma vez que será contratada apenas uma empresa para a execução do Contrato. E o agrupamento não afetará a integridade do objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento, devidamente registrada no PGC/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de seguro veicular visa resguardar a Administração Pública no caso de possíveis sinistros, possibilitando maior celeridade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, uma vez que a frota da UFJ circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à este tipo de ocorrência.

12.2. Os sinistros podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e prestadores de serviço a Instituição e a terceiros envolvidos.

12.3. A contratação do seguro veicular busca evitar que a UFJ seja obrigada a cobrir custos com indenização por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa e benéfica a contratação deste serviço.

12.4. Espera-se com a contratação de seguro veicular proporcionar segurança aos usuários dos serviços de transportes oferecidos pela DLOG, garantindo assistência médica e financeira nos casos supramencionados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Transição Contratual para os veículos que já possuem seguro, com o envio das apólices para a nova seguradora, que optará ou não pela vistoria.

13.2. Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para início da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá critérios de sustentabilidade ambiental, visto que o objeto em questão - seguro de veículos - não agride diretamente o meio ambiente, sendo incompatível com a execução do objeto o estabelecimento de critérios socioambientais que objetivam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente. Além disso, esta exigência poderia reduzir significativamente a participação das empresas interessadas e violaria diretamente o princípio da competitividade. Outrossim, a natureza do objeto a ser licitado não guarda pertinência com as medidas recomendadas pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, obstando a adoção dessas recomendações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste ETP, tendo em vista a busca constante pela segurança de toda a comunidade universitária que faz uso dos serviços da Dlog.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Assistente em Administração